

# Música no ônibus, só com fones de ouvido!

Nossa  
preferência  
é  
**VOCÊ**

Nem todos gostam dos mesmos estilos de músicas.  
Temos que respeitar as liberdades individuais.

Utilize fones de ouvido, evitando assim incomodar  
os outros passageiros com música alta.

LEI COMPLEMENTAR Nº 12

Capítulo III, Art. 25 - Constitui infração:

IV - utilizar aparelhos sonoros nos veículos de  
transporte coletivo, tanto os passageiros como a tripulação;  
Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 07 de janeiro de 1975.

